



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 65.711.699/0001-43



## LEI Nº 522/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

### **“DISPÕE SOBRE O RECUO FRONTAL DOS IMÓVEIS DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL SÃO LUCAS”.**

**Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro**, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2014, conforme Autógrafo de Lei nº 33/2014, de 16 de dezembro de 2014.

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece disposições específicas de recuo frontal dos lotes do “Residencial São Lucas”.

**Art. 2º.** O recuo mínimo frontal para todos os lotes do “Residencial São Lucas” será de dois metros, podendo haver projeções em balanço do pavimento superior até o máximo de um metro, estendendo-se como projeções a utilização da mesma para varandas cobertas ou a própria construção.

**§1º.** Nos recuos frontais será permitido projeções de abrigos removíveis para fins de garagem de veículos.

**§2º.** No caso de lote de esquina, o recuo mínimo de dois metros será para a testada que melhor se adequar ao projeto arquitetônico e a outra testada deverá ter recuo mínimo de um metro, independente da largura do lote.

**Art. 3º.** O disposto nesta lei não se aplica aos imóveis construídos ou que estejam em construção até a data da sua promulgação, cuja metragem esteja inferior ao determinado no artigo 2º.

**Art. 4º.** As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de dezembro de 2014.

  
**DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO**  
Prefeita Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

  
**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos